



EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 0014/2026

O parágrafo único do art. 12 do Projeto de Lei Complementar nº 0014/2026, passa a tramitar com a seguinte redação:

“Art. 12.

.....

Parágrafo único. Nas hipóteses de que tratam os incisos II e III do *caput* deste artigo, deverão ser solicitados ajustes, adequações ou complementação de informações relativas ao plano de trabalho apresentado ou a substituição da emenda.”

Sala das Comissões,